



O presente **SUMÁRIO** é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características do Plano Pós Pago **CLARO INTERNET WI-FI**, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante simplesmente **CLARO** e o **USUÁRIO** contratante de um destes Planos, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação estará declarando que consultou previamente as tecnologias disponíveis para a localidade que intenciona usufruir dos serviços e o mapa de cobertura dos serviços Claro em <https://www.claro.com.br/mapa-de-cobertura>, bem como que esta atende as suas expectativas quanto ao serviço contratado, concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

1. O PLANO CLARO INTERNET WI-FI E OS VALORES APLICÁVEIS SEM PROMOÇÃO

1.1 O Plano **CLARO INTERNET WI-FI** é um Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço, comercializado pela **CLARO** e devidamente apresentado à **ANATEL**, com uma franquia de serviços de telecomunicações, incluindo uma quantidade pré-determinada de MB/GB de dados para acesso à internet.

1.2 O **CLARO INTERNET WI-FI (PAS ° 282)** possibilita o acesso à internet através de roteadores 3G, 4G e 5G.

1.3 O Plano possui valores de Habilitação e Assinatura Mensal, a ser cobrado por linha inserida na Conta do **USUÁRIO**, sendo o valor da Habilitação cobrado uma única vez quando da ativação do Plano e o valor da Assinatura Mensal cobrado mensalmente, juntamente com os valores referentes a mensalidade da franquia (compromisso mínimo) de opção do **USUÁRIO**, eventuais excedentes ao uso desta franquia, pacotes adicionais, serviços de valor adicionado, dentre outros serviços utilizados e não inclusos na opção de franquia contratada. Os valores vigentes seguem o disposto abaixo:

ESTADO	HABILITAÇÃO	ASSINATURA MENSAL
	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS*
GO/ES/SC/RS/PA/RR/AC	R\$ 327,60	R\$ 1.018,01
RO	R\$ 329,00	R\$ 1.018,51
SP/PR/MG/RN/DF/BA/ SE/AM/PI/MA/PE	R\$ 330,40	R\$ 1.019,01
AL/MS/MT	R\$ 333,20	R\$ 1.020,01
PB/CE/TO	R\$ 336,00	R\$ 1.021,01
RJ	R\$ 341,60	R\$ 1.023,01
AP	R\$ 361,20	R\$ 1.030,02

*Valores dos tributos calculados pela média de ICMS nacional e adicionados com PIS e Cofins.



1.4 As opções de franquia (compromisso mínimo mensal) individual disponíveis, por linha móvel adicionada a Conta do **USUÁRIO**, e valores em ambos os Planos para contratação são:

CLARO INTERNET E CLARO INTERNET WI-FI	VALOR MÁXIMO VIGENTE SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO VIGENTE COM TRIBUTOS*
10GB	R\$199,95	R\$ 245,52
50GB	R\$249,95	R\$ 306,91
100GB	R\$449,95	R\$ 552,49
150GB	R\$599,95	R\$ 736,68
200GB	R\$749,95	R\$ 920,86
500GB	R\$1.499,95	R\$ 1.841,79
1TB	R\$3.999,95	R\$ 4.911,54

*Valores dos tributos calculados pela média de ICMS nacional e adicionados com PIS e COFINS.

1.4.1 As franquias do Plano são válidas para uso exclusivo na linha móvel em que for ativado, apenas no ciclo de faturamento correspondente, sendo zerada ao final de cada ciclo, ou seja, não são cumulativas para uso nos ciclos de faturamento seguintes.

1.5 No caso de encerramento da franquia de dados do **USUÁRIO**, em qualquer das linhas de sua conta, para acesso a internet antes do fim do ciclo de faturamento em curso, o **USUÁRIO** poderá adquirir **pacotes adicionais**, que serão incluídos nas linhas móveis indicadas pelo **USUÁRIO**, conforme opções abaixo:

PACOTE ADICIONAL	VALOR VIGENTE MÁXIMO NA ANATEL SEM TRIBUTOS	VALOR VIGENTE MÁXIMO NA ANATEL COM TRIBUTOS*
50 GB	R\$ 250,00	R\$ 306,98
100GB	R\$ 450,00	R\$ 552,56
200GB	R\$ 600,00	R\$ 736,74
300GB	R\$ 1.000,00	R\$ 1.227,90
500GB	R\$ 1.500,00	R\$ 1.841,85

*Valores dos tributos calculados pela média de ICMS nacional e adicionados com PIS e COFINS.

1.5.1 Os pacotes adicionais são para uso apenas na linha para o qual fora ativado, não são recorrentes, portanto, serão cobrados a cada solicitação/contratação e sua validade acompanha o ciclo de faturamento do Plano, ou seja, ao ser encerrado o ciclo de faturamento eventual franquia do pacote adicional não utilizada será excluída/zerada.

1.5.2 Em caso de uso de excedente de dados, qualquer que seja o motivo, incluindo a exclusão da oferta por mau uso e/ou uso excedente sem ativação de pacote de dados adicional, o custo do MB unitário é de R\$ 15,00/MB.



1.6 O Plano **CLARO INTERNET WI-FI** permite o acesso a internet através de tablets, notebooks (via modem) e roteadores, dependendo da cobertura disponível na região (2G, 3G 4G ou 5G), conforme descrito abaixo, devendo o **CLIENTE** dispor de aparelho que suporte a tecnologia disponível.

1.6.1 A **CLARO** não se responsabiliza pela inaptidão do **CLIENTE** em acessar determinada tecnologia por incompatibilidade do aparelho de propriedade do mesmo.

1.6.2 O acesso a determinada tecnologia depende da existência de cobertura desta na localidade e disponibilidade da rede para o referido acesso, não se responsabilizando a Claro pela conexão em tecnologia inferior à do aparelho do **CLIENTE**, declarando o cliente estar ciente das localidades disponíveis para cada tipo de cobertura.

1.6.3 O acesso ao serviço no Plano **CLARO INTERNET WI-FI** através de Roteador é destinado ao uso residencial, com possibilidade de acesso via Wi-Fi para até 05 (cinco) equipamentos simultâneos no caso de equipamento 5G e apenas 03 (três) equipamentos simultâneos no caso de equipamento 3/4G.

1.6.3.1 Apesar de sua finalidade de uso fixo, o roteador Wi-Fi adquirido com o serviço poderá ser transportado e utilizado em qualquer localidade com cobertura do Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** nas tecnologias 3G, 4G ou 5G.

1.6.4 O Simcard (Chip) no qual for ativado o Plano **CLARO INTERNET WI-FI** não poderá ser utilizado para acesso a voz ou outros serviços diversos do contratado ou especificados no presente documento, e nem para acesso através de equipamentos tipo smartphones. Na hipótese de utilização indevida para estes serviços, o **USUÁRIO** poderá ser cobrado por acesso avulso nos valores determinados pela Operadora.

1.6.5 O Plano Claro Internet Wi-Fi não possui pacote de SMS ou VOZ local e longa distância, portanto, haverá cobrança de preços na hipótese de o **USUÁRIO** utilizar tais serviços, conforme descrito abaixo:

SERVIÇO	HORÁRIO DE APLICAÇÃO	VALORES EM REAIS (R\$) (SEM TRIBUTOS)	VALORES EM REAIS (R\$) (COM TRIBUTOS*)
VC-1 (Móvel-Fixo), Por Minuto	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	R\$ 1,28	R\$ 1,57
VC (Móvel-Móvel), Por Minuto	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	R\$ 1,36	R\$ 1,67
VC-IR (Móvel-Móvel Intra-Rede), Por Minuto	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	R\$ 1,24	R\$ 1,52



VC-1-R (Móvel-Fixo em Roaming), Por Minuto	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	R\$ 1,28	R\$ 1,57
VC-R (Móvel-Móvel em Roaming), Por Minuto	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	R\$ 1,36	R\$ 1,67
Deslocamento 2 (DSL2) – (VC-VST-R (2ª Chamada em Roaming), Por Minuto Deslocamento 2 (DSL2) - valor cobrado por minuto de chamada recebida em roaming na área secundária - área tarifária com código DDD diferente da área de registro do originador.	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	R\$ 2,40	R\$ 2,95
SMS, Por envio	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	R\$ 0,90	R\$ 1,11
MMS, Por envio	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	R\$ 2,50	R\$ 3,07

*Valores dos tributos calculados pela média de ICMS nacional e adicionados com PIS e COFINS.

1.6.6 Considerando tratar-se de serviço móvel, não é garantido o acesso ao serviço em áreas denominadas “sombra”, e em determinados locais com prejuízo a propagação de sinal em razão das estruturas de construção, sendo as variações de sinal inerentes ao tipo de serviço contratado.

1.7 O serviço possui restrições de uso, não estando contemplados no Plano: (i) o uso fora da rede da CLARO; ou (ii) o uso em roaming nacional ou internacional. Se o usuário quiser utilizar a franquia quando estiver fora da rede da Claro (roaming 30K), poderá contratá-lo de forma apartada.

1.8 Os Planos previstos no presente Termo são de uso pessoal e individual, salvo se de outra forma estiver previsto expressamente, não sendo prevista a sua destinação para uso comercial. A comercialização do sinal é vedada e configura violação nos termos da regulamentação da Anatel.

1.9 O plano e eventuais pacotes adicionais contratados serão cobrado na fatura mensal do **USUÁRIO**, juntamente com serviços não incluso nas franquias ou outros serviços adicionais contratados.

1.9.1 No primeiro mês de contratação, o valor do plano poderá ser cobrado pró-rata, bem como a franquia também será concedida pró-rata.

1.10 O Plano **CLARO INTERNET WI-FI** não permite a adição de dependentes, sendo de uso individual por linha inserida na Conta do **USUÁRIO**.



1.11 O **USUÁRIO** será responsável pelo pagamento dos tributos incidentes e quaisquer variações ocorridas no decorrer do contrato que impliquem em alteração dos valores cobrados.

2. PROMOÇÕES E VALORES PROMOCIONAIS VÁLIDOS PARA O PLANO CLARO INTERNET E CLARO INTERNET WI-FI

2.1 Promocionalmente, os **USUÁRIOS** que ativarem uma das ofertas disponíveis para o **CLARO INTERNET WI-FI** não serão cobrados dos valores de Habilitação e Assinatura Mensal, sendo devido mensalmente apenas os valores correspondentes ao Plano da Franquia (conforme oferta de opção do **USUÁRIO**), e eventuais excedentes e serviços/pacotes adicionais contratados.

2.2 Caso o **USUÁRIO** não queira aderir a Oferta Claro Mix Internet dos Plano **CLARO INTERNET WI-FI**, poderá optar pela Oferta do Plano de Franquia (com comprometimento mínimo mensal) abaixo, sem permanência/fidelização mínima, poderá contratar entre as oferta abaixo:

CLARO INTERNET WI-FI	VALOR MÁXIMO VIGENTE SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO VIGENTE COM TRIBUTOS*
10GB	R\$278,99	R\$ 342,57
50GB	R\$427,99	R\$ 525,53
100GB	R\$494,99	R\$ 607,80
150GB	R\$652,99	R\$ 801,81
200GB	R\$725,99	R\$ 891,44
500GB	R\$872,99	R\$ 1.071,94
1TB	R\$1.000,99	R\$ 1.229,12

*Valores dos tributos calculados pela média de ICMS nacional e adicionados com PIS e COFINS.

2.3 A oferta acima não inclui aplicativos digitais, entretanto, a CLARO poderá optar por disponibilizar os mesmos na forma de Oferta Conjunta, mantendo os valores cobrados apenas pela franquia (comprometimento mínimo mensal) nos valores acima especificados.

2.4 Os Pacotes Adicionais disponíveis para contratação também possuem valores promocionais para os clientes ativos em uma das Promoções vigentes do Plano, na forma abaixo:

PACOTE ADICIONAL	VALOR PROMOCIONAL COM TRIBUTOS*
50GB	R\$ 50,00
100GB	R\$ 90,00
200GB	R\$ 120,00
300GB	R\$ 200,00
500GB	R\$ 300,00

*Valores dos tributos calculados pela média de ICMS nacional e adicionados com PIS e COFINS.



OFERTA CLARO MIX INTERNET

2.5 A oferta padrão vigente para o Plano de Serviço **CLARO INTERNET WI-FI** é a Oferta conjunta **CLARO MIX**, que será ativada para o **USUÁRIO** automaticamente quando da contratação do Plano, nas franquias elegíveis da Oferta, salvo se o mesmo optar por outra Oferta em vigor, e contempla os serviços de telecomunicações constantes do Plano de Serviço (Franquia/Comprometimento Mínimo) e Conteúdo/Aplicativos Digitais providos por terceiros, possuindo permanência mínima de **24 (VINTE E QUATRO) MESES**:

CLARO INTERNET WI-FI	VALOR PROMOCIONAL OFERTA MIX CLARO INTERNET WI-FI	CONTEUDO/APLICATIVOS DIGITAIS DA OFERTA CONJUNTA	VALOR DO APLICATIVO DIGITAL/ CONTEÚDO NA OFERTA	VALOR FINAL DA OFERTA MIX CLARO INTERNET WI-FI
Plano de internet Wi-Fi 10GB	R\$ 31,99	Opera360	R\$ 3,00	R\$ 39,99
		Skeelo Pocket	R\$ 5,00	
Plano de internet Wi-Fi 50GB	R\$ 31,99	Opera360	R\$ 3,00	R\$ 49,99
		Skeelo Light	R\$ 15,00	
Plano de internet Wi-Fi 100GB	R\$ 56,99	Opera360	R\$ 3,00	R\$ 89,99
		Skeelo Padrão	R\$ 30,00	
Plano de internet Wi-Fi 150GB	R\$ 76,99	Opera360	R\$ 3,00	R\$ 119,99
		Skeelo Premium	R\$ 40,00	
Plano de internet Wi-Fi 200GB	R\$ 106,99	Opera360	R\$ 3,00	R\$ 149,99
		Skeelo Premium	R\$ 40,00	
Plano de internet Wi-Fi 500GB	R\$ 256,99	Opera360	R\$ 3,00	R\$ 299,99
		Skeelo Premium	R\$ 40,00	
Plano de internet Wi-Fi 1TB	R\$ 756,99	Opera360	R\$ 3,00	R\$ 799,99
		Skeelo Premium	R\$ 40,00	

VALOR DO CONTEÚDO/APLICATIVO DIGITAL DENTRO E FORA DA OFERTA CONJUNTA

Conteúdo/Aplicativos Digitais Disponíveis na Oferta Conjunta, conforme opção de Franquia do Plano ¹	Mensalidade Promocional do Conteúdo/ Aplicativo Digital fora da Oferta Conjunta	Mensalidade Promocional do Conteúdo/Aplicativo Digital na Oferta Conjunta
OPERA360	R\$10,00	R\$3,00
SKEELOPOCKET	R\$5,00	R\$5,00
SKEELO LIGHT	R\$15,00	R\$15,00
SKEELO PADRÃO	R\$30,00	R\$30,00
SKEELO PREMIUM	R\$40,00	R\$40,00

2.6 Os Aplicativos Digitais e Conteúdos integrantes da Oferta Claro Mix possuem características que podem se diferenciar da contratação avulsa, sendo resumidamente descritos na forma abaixo, o que deverá ser complementado pelos Termos e Condições de Uso correspondentes:

- (i) O Skeelo é uma plataforma de leitura que promove o conhecimento e o entretenimento dos clientes. Nela os usuários têm acesso a diversos livros de grande sucesso, dos principais grupos editoriais, que são criteriosamente escolhidos por um processo de curadoria. O acesso à plataforma pode ser realizado por meio do aplicativo disponível para smartphones e tablets com os sistemas Android, iOS e Web.
 - (a) Skeelo Pocket oferece livros no varejo de R\$6,90 a R\$14,90.
 - (b) Skeelo Light oferece livros de valores no varejo de R\$16,90 a R\$29,90.
 - (c) Skeelo Padrão oferece livros de valores no varejo de R\$30,90 a R\$39,90.
 - (d) Skeelo Premium oferece livros de valores no varejo à partir de R\$40,00.
- (ii) A plataforma Opera360 (Command Center) é destinada às empresas que tenham interesse em gerenciar seus dispositivos conectados por qualquer tipo de tecnologia. Através do acesso à plataforma, o cliente poderá gerenciar remotamente suas linhas, SIM Cards e dispositivos (M2M).

2.7 Os aplicativos e conteúdos digitais integrantes da Oferta Conjunta possuem validade igual a do ciclo de faturamento do **USUÁRIO**.

2.8 A opção pelo cancelamento ou exclusão de qualquer componente da Oferta Conjunta, implicará no cancelamento integral da Oferta Conjunta, e ensejará na cobrança do Plano e eventuais Aplicativos Digitais de acordo seus valores vigentes individualmente considerados (sem promoção) ou o USUÁRIO poderá optar pela contratação de qualquer outra oferta/promoção disponível.

¹ O Conteúdo e Aplicativos Digitais são providos por terceiros e possuem regulamentação própria, podendo haver distinção de características em sua versão dentro da Oferta Conjunta, bem como poderão ser substituídos sem que enseje qualquer direito ao Cliente.

2.9 Os Serviços de Telecomunicações e Aplicativos e Conteúdos Digitais previstos no presente documento serão prestados na forma prevista no presente documento e nos Termos e Condições de Uso de cada Aplicativo e Conteúdo Digital, providos por terceiros, contidos na Oferta Claro Mix.

2.9.1. Considerando que os aplicativos e conteúdo digitais são providos por terceiros, as ofertas conjuntas poderão ser encerradas ou ter seus aplicativos e/ou conteúdos substituídos por outros, à critério exclusivo da CLARO, sem que isso enseje qualquer direito ao cliente.

2.9.2 No caso das Ofertas Conjuntas com serviços de terceiros, por se tratar de liberalidade, não há qualquer garantia ou compromisso da **CLARO** em sua manutenção.

2.10 A não utilização dos serviços integrantes do Plano e/ou os aplicativos digitais disponibilizados com a Oferta Conjunta não resultará na concessão de nenhum desconto ou redução de valores cobrados, uma vez que permanecem disponíveis ao **USUÁRIO** desde sua contratação.

2.11 A Oferta Claro Mix não é cumulativa com outras Promoções do Plano **CLARO INTERNET WI-FI**, exceto se previsto expressamente no documento correspondente.

2.12 A **CLARO** não se responsabiliza pela incompatibilidade do aparelho do **USUÁRIO** para uso dos serviços e/ou Aplicativos Digitais previstos neste documento, nem pela indisponibilidade de acesso em regiões de sombra ou fora da cobertura da **CLARO** ou, ainda, pela indisponibilidade de acesso decorrentes de problemas de terceiros.

OUTRAS INFORMAÇÕES E RESTRIÇÕES APLICÁVEIS

2.13 Para usufruir do Plano e Ofertas disponíveis, o **USUÁRIO** deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como estar adimplente com a Operadora. Em caso de inadimplência, a oferta poderá ser definitivamente excluída, voltando o **USUÁRIO** a usufruir do Plano na forma apresentada a Anatel, sem qualquer benefício.

2.14 O **USUÁRIO** deverá permanecer no Plano elegível durante o período de fruição das Ofertas, caso o **USUÁRIO** solicite qualquer alteração ou migração de Plano de Serviço, perderá os benefícios decorrentes da Oferta contratada e estará sujeito à cobrança de multa proporcional (se estiver em período de carência contratual) e pagamentos dos respectivos serviços considerando a data da alteração.

2.15 Em caso de encerramento da Oferta Promocional em que o **USUÁRIO** estiver cadastrado, o **USUÁRIO** passará a usufruir do Plano na forma apresentada a Anatel.

2.16 Caso o **USUÁRIO** solicite o cancelamento da linha, a troca de número, troca de plano ou troca de Titularidade, o Cliente estará automaticamente desligado da Promoção, deixando de usufruir os benefícios decorrentes desta Promoção, tanto em relação ao titular quanto ao dependente.

2.17 Os USUÁRIOS elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da CLARO.

DO MAU USO DE OFERTAS E DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

2.18 O Plano de Serviço e Ofertas descritas no presente documento são destinadas exclusivamente ao uso pessoal/particular para comunicação entre pessoas físicas, sem qualquer intervenção de equipamentos eletrônicos de disparo automático e uso massivo de serviços.

2.19 É considerado MAU USO/USO INDEVIDO do Plano de Serviço e/ou das Ofertas/Promoções previstas no presente documento, individualmente, o que segue:

- (i) A prática de qualquer fraude ou desvio do uso dos serviços, em desacordo com sua natureza, qual seja, pessoal, residencial e/ou corporativo, incluindo, mas não se limitando ao uso excessivo e/ou o uso desproporcional a média de consumo do segmento;**
- (ii) O uso comercial, incluindo, mas não se limitando a revenda, divulgação comercial e/ou publicitária de serviços e produtos, envio de mensagens padrão de voz ou SMS a grupos sem configuração de contato pessoal, o compartilhamento de serviços, de forma remunerada ou não remunerada, e/ou, ainda, o uso em atividades massivas de cobrança, atendimento em geral e contato massivo com clientes e/ou call center, sem especificação explícita no contrato firmado com a CLARO;**
- (iii) O uso religioso, político, ou qualquer tipo de propagação de spam, correntes, divulgação de candidatos ou propostas políticas, ou qualquer conteúdo eleitoral, mensagens e ligações genéricas, padrão e/ou repetitivas, sem cunho pessoal ou particular, dentre outras práticas voltadas para esta atuação;**
- (iv) O uso de equipamentos eletrônicos de distribuição de mensagens de texto ou voz, ou ainda para efetivação de ligações de voz ou envio de SMS em massa, se assim não estiver especificado por escrito nos Termos e Condições de Uso do Plano ou no contrato firmado com a CLARO, incluindo, mas não se limitando ao uso de PABX, chipeiras, dentre outros equipamentos.**

2.20 Assim, em caso de ser identificado MAU USO/USO INDEVIDO do Plano de Serviço, Ofertas e Promoções e dos Serviços de Telecomunicações na forma acima ou conforme previsão legal ou regulamentar, a CLARO poderá, a seu exclusivo critério:

- (i) Reduzir e/ou excluir a concessão dos benefícios das promoções, incluindo a redução ou exclusão de descontos comerciais e/ou bônus de dados, mensagens de texto ou voz, ou quaisquer serviços promocionais, tais como mas não se limitando a ofertas de não consumo de franquia de internet, ou ofertas de ligações ilimitadas, pacotes promocionais, ou ofertas incluindo serviços de valor adicionado, dentre outras;**
- (ii) Bloquear, total ou parcialmente, os serviços decorrentes do mau uso, sendo que no caso de linhas móveis ou fixas, a penalidade poderá incluir apenas as linhas com mau uso ou a totalidade das linhas vinculadas ao contrato;**
- (iii) Rescindir definitivamente o contrato de prestação de serviços;**

2.21 Em qualquer das situações de MAU USO/USO INDEVIDO, a CLARO poderá cobrar pelos serviços prestados até a data do efetivo bloqueio, bem como poderá cobrar antecipadamente as



parcelas vincendas da ativação dos serviços, parcelamento de aparelhos e/ou excedentes ao consumo, uso fora da oferta ou das condições descritas para a prestação dos serviços, pelo valor não promocional destes serviços, bem como eventuais perdas e danos ocasionados pela prática indevida do USUÁRIO.

2.22 A aplicação das penalidades será à critério da CLARO, não havendo nenhuma gradação determinada quanto a gravidade do ato praticado pelo USUÁRIO, entretanto, no caso do USUÁRIO ter sido penalizado apenas com a desativação temporária da Oferta/Promoção e, a CLARO, por qualquer motivo ou liberalidade tiver reativado a Oferta ao USUÁRIO, havendo reincidência quanto ao MAU USO/USO INDEVIDO, o USUÁRIO estará sujeito a desativação definitiva dos serviços atrelados ao contrato.

2.23 Uma vez caracterizados mau uso e/ou fraude, a CLARO poderá negar a reativação, a ativação de novos serviços e/ou a realização de novas contratações, por tempo indeterminado, permanecendo disponível tão somente a possibilidade de adesão ao plano pré-pago vigente da Operadora, sem promoção vinculada.

2.24 O USUÁRIO declara ainda estar ciente que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

3. PERÍODO PROMOCIONAL

3.1 O Plano **CLARO INTERNET WI-FI** na forma do presente documento será comercializado a partir do dia 20 DE FEVEREIRO DE 2023 e os valores, condições e ofertas promocionais na forma do presente documento são válidas para as contratações realizadas a partir de **20 DE FEVEREIRO DE 2023**, podendo ser encerrada para novas adesões, a qualquer tempo, à critério exclusivo da Claro. Este documento substitui o anterior em todos os seus termos para novas contratações e para **USUÁRIOS** antigos, após eventual comunicação de alteração, nos termos da regulamentação em vigor.

3.2 Para os **USUÁRIOS** que tenham contratado a Oferta, a **CLARO** poderá alterar suas condições, suspender ou encerrar definitivamente a mesma, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel.

3.3 Os valores promocionais dispostos no presente documento poderão sofrer alteração a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

4. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

4.1 Os valores vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel, ou seja, 20º DE FEVEREIRO DE 2023.

5. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

5.1 O **USUÁRIO** terá o seu serviço ativado em um equipamento homologado pela Anatel e compatível com o serviço prestado pela **CLARO**, o qual deverá ser adquirido pelo **USUÁRIO**. A **CLARO** poderá disponibilizar equipamentos para compra, compatíveis com os serviços adquiridos, os quais poderão ser parcelados até o limite de meses correspondente a permanência mínima prevista pelo Plano, e os referidos valores serão cobrados em fatura de serviços do **USUÁRIO**.

5.1.1 Caso o **USUÁRIO** efetive o cancelamento do serviço antes de findo o prazo de permanência mínima, além da multa de permanência mínima, serão devidas as parcelas remanescentes correspondentes ao parcelamento do aparelho em fatura, uma vez que o equipamento foi entregue e utilizado pelo **USUÁRIO**.

5.2 Os valores dos equipamentos deverão ser consultados no momento da aquisição e ativação da linha móvel, sendo que, na hipótese de concessão de qualquer desconto, o mesmo estará atrelado a permanência mínima do **USUÁRIO** ao Plano de Serviço contratado, estando o mesmo sujeito a aplicação das penalidades previstas no caso de rescisão antecipada do contrato.

5.3 O **USUÁRIO** está ciente e concorda que em caso de defeito no equipamento adquirido deverá procurar a Assistência Técnica do Fabricante, cujos dados de contato constam do Manual do Produto, sendo que quaisquer valores de manutenção fora da garantia serão cobrados diretamente por este.

5.3.1 A garantia legal do equipamento é de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal do equipamento, sendo qualquer extensão contratual desta garantia uma responsabilidade exclusiva do respectivo Fabricante.

5.4 Toda e qualquer manutenção do equipamento deverá ser realizada junto a Assistência Técnica do Fabricante, não sendo realizado nenhum tipo de serviço por parte da Operadora.

6. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO

6.1 Uma vez ultrapassadas as franquias vigentes ou promocionais, o serviço será bloqueado para uso, podendo a **CLARO** alterar o procedimento para a cobrança de forma avulsa por MB de dados trafegados nos valores vigentes sem promoção ou ainda efetivar a redução de velocidade de navegação até que sejam inserido pacote adicional ou se inicie novo ciclo de faturamento. O mesmo poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das condições contidas no presente documento.

6.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

6.3 As franquias contratadas são válidas apenas no ciclo de faturamento correspondente a sua concessão e não são cumulativas para o ciclo de faturamento seguinte, ou seja, uma vez não consumidas, serão zeradas para o início do novo ciclo de faturamento.

6.3.1 Qualquer liberalidade da Operadora em prorrogar a utilização da franquia contratada para o ciclo de faturamento seguinte não constitui novação ou repactuação, podendo a **CLARO** interromper a referida prática a qualquer momento sem prévio aviso.

7. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

7.1 As tecnologias e velocidades de navegação disponíveis na **CLARO** são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima
5G	Até 10Mbps/1Mbps	5 Mbps	256kbps
4G	Até 5Mbps/512 Kbps	2Mbps	128 Kbps
3G	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	128 Kbps
2G	Até 60Kbps/16Kbps	12 Kbps	8 Kbps

7.1.1 A velocidade 5G será acessível aos **USUÁRIOS** na modalidade DSS/NSA e SA, entretanto para acesso à tecnologia 5G SA, o **USUÁRIO** deverá efetivar contratação específica para acesso a esta tecnologia.

7.1.2 Para acessar a rede 5G, o **USUÁRIO** deverá dispor de equipamento (aparelho e chip) compatível e será o único responsável pelas configurações necessárias para acesso a esta rede.

7.1.3 As características de acesso das redes 5G DSS/NSA e SA são distintas e o **USUÁRIO** declara estar ciente destas características quando da opção pela contratação de uma ou outra tecnologia.

7.1.4 A cobertura 5G ainda é limitada pois está em implantação, de forma que o **USUÁRIO** está ciente que o acesso a esta é reduzido na data de lançamento desta oferta

7.2 O **USUÁRIO** está ciente que pode haver oscilações de sinal decorrentes de condições climáticas, estruturas urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base, números de usuários com acesso simultâneo, áreas de sombra, dentre outros, e estas variações de sinal não constituem falha na prestação dos serviços.

8. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 O serviço é ativado/habilitado dentro dos prazos de entrega dos chips/equipamentos adquiridos, o que será informado no ato da contratação.

9. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

9.1 O Plano **CLARO INTERNET WI-FI** com as condições promocionais dispostas no presente documento possui permanência mínima de 24 (vinte e quatro) meses e o valor da multa por rescisão antecipada, quando aplicável, será especificado no Termo de Adesão e será cobrado proporcionalmente ao tempo restante e não cumprido do contrato.

10. ELEGIBILIDADE

10.1 Os Planos estão disponíveis para contratação e são direcionados aos Clientes Pessoa Jurídica, novos ou da base, constituídas nos termos da legislação em vigor, em todo o território nacional.

10.2 Os **USUÁRIOS** novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação no Plano objeto do presente Termo.

10.2.1 A não aprovação na análise de crédito para o Plano escolhido gera ao **USUÁRIO** novo a opção para contratação de Planos Pré-Pagos em nome das pessoas físicas **USUÁRIAS** das respectivas linhas móveis.

10.2.2 A não aprovação na análise de crédito para o Plano objeto do presente Termo gera ao **USUÁRIO** da base a opção de permanência no Plano atual em que estiver ativo.

10.3 Os clientes da base estarão sujeitos ainda à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, na hipótese de realização de downgrade de Plano (incluindo a redução de valores do contrato ou redução do Plano), à critério exclusivo da **CLARO**.

10.4 Quando da ativação do Plano **CLARO INTERNET WI-FI**, o **USUÁRIO** será inserido na oferta padrão Claro Mix, conforme condições constantes do presente documento. Não havendo interesse em permanecer nesta oferta, o **USUÁRIO** deverá optar por outra oferta vigente ou será tarifado pelos valores vigentes na forma no presente Termo.

11. FORMAS DE CONTRATAÇÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO CONTRATUAL

11.1 A contratação poderá ser realizada através de Gerentes de Contas da **CLARO** ou Agentes Autorizados Claro Empresa e o cancelamento poderá ocorrer através dos seguintes meios: **(i)** Contato com o Gerente de Conta responsável na Claro; e **(ii)** Atendimento 1052.

11.1.1 Qualquer alteração no contrato durante o prazo de vigência do mesmo só poderá ser feita junto ao Atendimento 1052 ou mediante contato com o Gerente de Contas responsável na Claro.

11.1.2 A contratação, alteração ou cancelamento do contrato junto a **CLARO** somente poderá ser feita pelo Administrador de Conta indicado pelo administrador da empresa nos termos do Contrato Social. É de responsabilidade do administrador da empresa comunicar com antecedência qualquer alteração do Administrador de Conta, expressamente, sob pena de permanecer responsável por qualquer alteração realizada por este até a efetiva comunicação.

11.1.3 Caso seja permitida a administração da conta através de módulo gestor online e em caso de contratação do módulo, o valor unitário será inserido como excedente na conta do cliente por linha inserida no Sistema e a senha e login, de uso pessoal e intransferível, serão disponibilizados ao



Administrador de Conta que será responsável pela mesma e por quaisquer alterações inseridas em Sistema.

11.2 Caso o **USUÁRIO** do Plano **CLARO INTERNET WI-FI** solicite migração para outro Plano não previsto no presente Termo para o serviço utilizado, as condições a serem aplicadas serão a do novo Plano, perdendo o **USUÁRIO** eventuais benefícios das ofertas promocionais do Plano **CLARO INTERNET WI-FI**.

12. RESPONSABILIDADE LIMITADA

12.1 A responsabilidade total da **CLARO**, suas controladoras, controladas ou coligadas no tocante a todas as ações e reclamações relacionadas a este Termo de Uso ou a qualquer serviço fornecido sob este instrumento, independentemente do fundamento de referidas ações e reclamações, não excederá o valor do preço dos serviços contratados, não havendo qualquer vínculo na contratação do **CLIENTE** com terceiros através do uso dos serviços de internet previsto no presente instrumento.

12.2 **O CLIENTE AO PROSSEGUIR NA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO EXPRESSAMENTE CONCORDA E ESTÁ CIENTE DE QUE A CLARO NÃO TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE, SEJA CONTRATUAL OU EXTRA-CONTRATUAL, POR QUAISQUER DANOS PATRIMONIAIS OU MORAIS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, DANOS POR LUCROS CESSANTES, PERDA DE FUNDO DE COMÉRCIO OU DE INFORMAÇÕES OU OUTRAS PERDAS INTANGÍVEIS RESULTANTES DO:**

- (I) **USO OU INCAPACIDADE DE USAR O SERVIÇO;**
- (II) **CUSTO DE AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS, INFORMAÇÕES E DADOS PELO OU ATRAVÉS DESTE SERVIÇO, OU MENSAGENS DE RECEBIMENTO, OU TRANSAÇÕES ESTABELECIDAS COM O USO DESTE SERVIÇO;**
- (III) **ACESSO NÃO AUTORIZADO ÀS TRANSMISSÕES OU INFORMAÇÕES DO CLIENTE, BEM COMO DA ALTERAÇÃO DESTES;**
- (IV) **ORIENTAÇÕES OU CONDUTAS DE TERCEIROS SOBRE O SERVIÇO;**
- (V) **POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO E ATOS PRATICADOS PELO PRÓPRIO CLIENTE.**

12.3 **A CLARO NÃO IRÁ SE RESPONSABILIZAR EM QUALQUER HIPÓTESE POR DEVOLUÇÃO DE VALORES EVENTUALMENTE COBRADOS QUE RESULTEM:**

- (I) **DE INCOMPATIBILIDADE ENTRE ELEMENTOS DE HARDWARE E SOFTWARE EMPREGADOS PELO CLIENTE COM OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CLARO;**
- (II) **DO EQUIPAMENTO DO CLIENTE NÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS COMPUTACIONAIS PARA USO DO SERVIÇO;**
- (III) **DE ERRO ATRIBUÍVEL SOMENTE AO CLIENTE QUANTO AS SUAS EXPECTATIVAS DO SERVIÇO;**
- (IV) **DA NÃO OBSERVAÇÃO, POR PARTE DO CLIENTE, DOS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE TERMO E NAS DEMAIS INSTRUÇÕES FORNECIDAS;**
- (V) **DE ATOS DE MÁ-FÉ;**

(VI) PELA DESISTÊNCIA DO SERVIÇO QUANDO ESTE JÁ SE HOUVER CONCLUÍDO.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Franquia do Plano somente poderão ser utilizados na Rede da Claro no Brasil (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada). A utilização de serviços em roaming gera a cobrança de excedentes.

13.2 A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido Plano, com as características promocionais aqui descritas e/ou Pacote a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará a ser a apresentada a Anatel e sem promoção, no valor disposto para o Plano de Serviço do Cliente ou de sua opção posteriormente.

13.3 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de excluir o cliente da oferta, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.

13.3.1 Considera-se desvio na utilização dos serviços promocionais, o uso comercial, religioso, político, qualquer uso não individual da oferta e uso de equipamentos eletrônicos atrelados ao mesmo, que não seja para promover o uso pessoal e individual da Oferta.

13.4 A adesão a este Plano de Serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

13.5 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, com prévio aviso nos termos da regulamentação da Anatel e a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

13.6 As condições promocionais do presente documento não são cumulativas com outras Ofertas que gerem o mesmo tipo de benefício ou desconto, salvo se expressamente previsto que possa ocorrer a incidência de ambos os benefícios e aplicação cumulativa de descontos, o que ficará à critério da **CLARO**.

13.7 O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais.

13.8 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.